autuado por Lara Tamyres Pereira de Sousa dos Santos em 02/09/2025 15:04:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

INDICAÇÃO N° ____/2025

Indico, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Ricardo Nunes, e à Exma. Sra. Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania Regina Célia da Silveira Santana **a realização de capacitação dos funcionários e gestores destinadas à melhoria da escuta qualificada oferecida pelas equipes da Casa da Mulher Brasileira, assim como a revisão dos processos de atendimento da unidade**, medida de interesse público necessária para garantir os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica no município.

Em 2024 a cidade de São Paulo registrou mais de 100 mil atendimentos a mulheres vítimas de violência, número que representa quase o dobro do registrado entre janeiro e outubro do ano anterior[1]. Por trás de cada número registrado, existe uma história de violência, mas também de resistência e recomeço.

A Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Prefeitura de São Paulo conta com uma série de unidades de atendimento, sendo a Casa da Mulher Brasileira parte do Programa Mulher Viver sem Violência, de iniciativa federal (Decreto n° 11.431, de 8 de março de 2023).

A Casa oferece atendimento presencial 24hs por dia através de equipes multidisciplinares voltadas ao atendimento integral e humanizado das vítimas de violência doméstica. No contexto da proteção à vítima, a prevenção da revitimização é essencial para o fortalecimento da autonomia e confiança da pessoa atendida. A revitimização ocorre quando, ao atender vítimas de violências, agentes públicos perpetuam desigualdades sociais e/ou intensificam o desgaste emocional da vítima, mecanismo que atua na produção de mais uma camada de violência. Um dos exemplos disso se dá quando a vítima é obrigada a repetir diversas vezes seu relato para diferentes profissionais, o que intensifica o sofrimento psíquico.

A exposição à revitimização acentua-se em função de diversos fatores, sendo um deles o fato da vítima pertencer a um ou mais grupos socialmente marginalizados, cujo estigma e condições sociais fazem da desigualdade uma barreira de acesso aos seus direitos mais básicos, incluindo o atendimento em caso de violência doméstica. Para muitas mulheres migrantes, as diferenças

[1] Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/sp-registra-mais-de-100-mil-atendimentos-a-mulheres-vitimas-de-violencia-em-2024/> Último acesso em 28.08.2025

Matéria IND 516/2025. Documento assinado digitalmente por AMANDA MARQUES PASCHOAL em 02/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=663242.

autuado por Lara Tamyres Pereira de Sousa dos Santos em 02/09/2025 15:04:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

culturais e de idioma podem ser uma barreira, já para as trabalhadoras sexuais, o estigma sobre a atividade profissional também atua como um entrave, assim como a homotransfobia é um obstáculo para lésbicas, bissexuais, pessoas trans, travestis, transmasculinos e intersexo que precisam de acolhimento em função de violência doméstica.

No caso de mulheres negras e indígenas, o racismo também se faz presente ao buscarem amparo estatal nesse tipo de situação. Para pessoas com deficiência, o despreparo profissional e falta de acessibilidade nos espaços de atendimento podem dificultar ou até mesmo impedir o acesso às unidades de atendimento às vítimas de violência doméstica, assim como pessoas em situação de rua precisam lidar com inúmeras dificuldades, sendo uma delas o preconceito das equipes que deveriam lhes oferecer cuidado.

O acolhimento humanizado, sem julgamentos ou estigmas, é uma abordagem potente cuja efetividade precisa estar aliada à uma rede de proteção integrada e processos de coleta de informação eficazes. Assim, o aprimoramento profissional e institucional são ferramentas essenciais para garantir que a administração pública esteja alinhada às boas práticas de defesa dos direitos de mulheres vítimas de violência doméstica.

Esta é uma demanda trazida pela Comissão de Representantes das Redes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da cidade de São Paulo através da Carta de Reivindicações à Prefeitura de São Paulo em Relação à Gestão dos Serviços Especializados no Atendimento de Mulheres em Situação de Violência.

Em função do exposto, é de notória relevância a realização de iniciativas destinadas à melhoria da escuta qualificada oferecida pelas equipes da Casa da Mulher Brasileira, assim como a revisão dos processos de atendimento da unidade, considerando as especificidades de vítimas de violência doméstica que pertencem a grupos socialmente marginalizados, como por exemplo: migrantes, negras, lésbicas, bissexuais, pessoas trans, travestis, transmasculinos, intersexo, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e trabalhadoras sexuais.

Matéria IND 516/2025. Documento assinado digitalmente por AMANDA MARQUES PASCHOAL em 02/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=663242.

autuado por Lara Tamyres Pereira de Sousa dos Santos em 02/09/2025 15:04:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assunto: REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DESTINADAS À MELHORIA DA ESCUTA QUALIFICADA OFERECIDA PELAS EQUIPES DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, ASSIM COMO A REVISÃO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO DA UNIDADE

LOCAL: CASA DA MULHER BRASILEIRA

São Paulo, ___ de setembro de 2025.

Amanda M. Paschoal

Amanda Paschoal
Vereadora PSOL/SP

Matéria IND 516/2025. Documento assinado digitalmente por AMANDA MARQUES PASCHOAL em 02/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=663242.